

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ERRATA

Ato: Portaria nº 061/2026-PRE/IMMU, publicada na edição do DOM nº 6294, página 37 de 16 de abril de 2026.

Onde se lê:

ANEXO I

VII- COOPTAEM – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E EXECUTIVO DE PASSAGEIROS DE MANAUS

RELAÇÃO DE COOPERADOS

Nº DO CONTRATO	NOME DO PERMISSONÁRIO
223/2025	ANA CLÉIA DE LIMA MACHADO
236/2025	ANTONINO CARNEIRO DA SILVA
005/2025	ANTONIO LEITE BARROS
217/2025	ANTONIO SOARES DE LIMA
096/2025	DANIEL VIEIRA FERREIRA
177/2025	ELLEN CRISTINA DA SILVA ANDRADE
253/2025	FELIPE MOURA CONSETINI
262/2025	IRANILDO DA SILVA PASSOS
264/2025	ISAIAS COSTA DE OLIVEIRA
219/2025	IZAIAS DE ARAUJO RODRIGUES
166/2025	JANES DE SOUZA ANDRADE
220/2025	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
124/2025	JUCELINO BRUNO MARQUES
047/2025	LEDO RODRIGUES DE LIMA
049/2025	LUCIVALDO VALENTE LEITÃO
135/2025	MESSIAS ALMEIDA DOS SANTOS
147/2025	PEDRO DE BRITO COELHO
293/2025	VAGNO DA SILVA MENEZES

ANEXO II

Nº DO CONTRATO	NOME DO PERMISSONÁRIO
169/2025	EDINALDO DE AZEVEDO CUNHA
229/2025	SULLIVAN SANTOS
313/2025	VANESSA GONÇALVES LIMA
079/2025	VARLEY MARQUES DE PAULA
214/2025	VILSON FERREIRA DOS SANTOS
251/2025	EVANDRO DA SILVA E SILVA
201/2025	FRANCISCO ELIAS DA SILVA
258/2025	GEANE LIA PEREIRA COSTA
271/2025	JOSINALDO DOS SANTOS COELHO
272/2025	JUCICLEIDE PEREIRA DE SOUSA TOME
274/2025	LADIONILSON DA SILVA E SILVA
275/2025	LEANDRO BARROS DA SILVA
282/2025	NILTON SEIXAS DOS SANTOS
299/2025	RONILSON REIS DA TRINDADE

Leia-se:

ANEXO I

VII- COOPTAEM – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E EXECUTIVO DE PASSAGEIROS DE MANAUS

RELAÇÃO DE COOPERADOS

Nº DO CONTRATO	NOME DO PERMISSONÁRIO
236/2025	ANTONINO CARNEIRO DA SILVA
005/2025	ANTONIO LEITE BARROS
217/2025	ANTONIO SOARES DE LIMA
096/2025	DANIEL VIEIRA FERREIRA
177/2025	ELLEN CRISTINA DA SILVA ANDRADE
253/2025	FELIPE MOURA CONSETINI
262/2025	IRANILDO DA SILVA PASSOS
264/2025	ISAIAS COSTA DE OLIVEIRA
219/2025	IZAIAS DE ARAUJO RODRIGUES
166/2025	JANES DE SOUZA ANDRADE
220/2025	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA
124/2025	JUCELINO BRUNO MARQUES
047/2025	LEDO RODRIGUES DE LIMA
049/2025	LUCIVALDO VALENTE LEITÃO
135/2025	MESSIAS ALMEIDA DOS SANTOS
147/2025	PEDRO DE BRITO COELHO
293/2025	VAGNO DA SILVA MENEZES

ANEXO II

Nº DO CONTRATO	NOME DO PERMISSONÁRIO
223/2025	ANA CLÉIA DE LIMA MACHADO
169/2025	EDINALDO DE AZEVEDO CUNHA
229/2025	SULLIVAN SANTOS
313/2025	VANESSA GONÇALVES LIMA
079/2025	VARLEY MARQUES DE PAULA
214/2025	VILSON FERREIRA DOS SANTOS
251/2025	EVANDRO DA SILVA E SILVA
201/2025	FRANCISCO ELIAS DA SILVA
258/2025	GEANE LIA PEREIRA COSTA
271/2025	JOSINALDO DOS SANTOS COELHO
272/2025	JUCICLEIDE PEREIRA DE SOUSA TOME
274/2025	LADIONILSON DA SILVA E SILVA
275/2025	LEANDRO BARROS DA SILVA
282/2025	NILTON SEIXAS DOS SANTOS
299/2025	RONILSON REIS DA TRINDADE

Manaus, 15 de junho de 2026.

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 717/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o objeto é a contratação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, visando atender às necessidades da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO que a necessidade decorre da elevada rotatividade de servidores e da insuficiência do cadastro de reserva do último concurso, visto que a vigência expirou no dia 03/03/2026;

CONSIDERANDO que a FCC possui tradição na realização de concursos públicos e processos seletivos, acumulando mais de 60 anos de experiência na área de avaliação e seleção de pessoal;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2025.17848.17852.0.000356;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, visando atender às necessidades da Manaus Previdência;

II – CONTRATAR a **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS – FCC**, pela apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração;

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 15 de junho de 2026.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 15 de junho de 2026.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026 PARA COTA/PATROCÍNIO DO FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2026.

Dispõe sobre a chamada pública para a seleção de propostas visando à concessão de apoio por empresa(s) patrocinadora(s) visando à conjugação de esforços para a realização do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2026**, por meio de cotas de patrocínio de valores, em conjunto ou separadamente, nos termos estabelecidos neste Edital.

O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT** torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, Lei 14.133, Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada nº 25 de 31 de julho de 2013, Parecer Jurídico nº 170/2026- PROJUR/MANAUSCULT, torna público o presente chamamento e faz saber que estará recebendo propostas de **COTA - PATROCÍNIO** para a realização do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2026**, no período de 04 a 07 de Setembro de 2026, no Centro Histórico e Porto de Manaus.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na lei delegada nº25 de 31 de julho de 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, em especial:

I – Coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;

II – Promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;

III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;

IV – Impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

1. DO OBJETO

1.1.O presente Edital tem por objeto selecionar **pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2026**, mediante aporte financeiro vinculado às modalidades de patrocínio e respectivas contrapartidas institucionais, promocionais e de ativação de marca previstas neste instrumento.

1.2. As empresas selecionadas celebrarão com a MANAUSCULT o correspondente **Termo de Cooperação de Patrocínio Privado Direto**, no qual estarão definidas as condições de execução, aplicação de marca, ações promocionais autorizadas e demais obrigações das partes.

1.3. Os recursos oriundos do patrocínio deverão ser transferidos conforme instruções financeiras e condições estabelecidas no respectivo Termo de Cooperação.

2. DOS OBJETIVOS DO PATROCÍNIO

2.1 Constituem objetivos desta chamada pública:

I – Ampliar o apoio institucional e financeiro para a realização do evento;

II – Fortalecer parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada;

III – Promover oportunidades de exposição institucional e relacionamento de marca;

IV – Contribuir para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural do Município de Manaus.

3. DA FORMALIZAÇÃO

3.1.O patrocínio será formalizado mediante assinatura do **Termo de Cooperação de Patrocínio Privado Direto**.

3.2.A celebração do instrumento não implicará qualquer transferência de recursos públicos ao patrocinador.

4. DAS MODALIDADES DE PATROCÍNIO

4.1. As oportunidades de patrocínio para ativação de marca durante o **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2026** estão organizadas em **04 (quatro) modalidades de investimento**, cada uma vinculada às respectivas contrapartidas de visibilidade institucional, experiência de marca e relacionamento.

4.2. As especificações de cada modalidade, incluindo valores, benefícios e entregas institucionais, constam no **Quadro de Contrapartidas**.

5. MODALIDADES DE PATROCÍNIO

5.1. As empresas interessadas poderão participar do **FESTIVAL SOU MANAUS – PASSO A PAÇO 2026** por meio da aquisição de cotas de patrocínio, conforme modalidades e respectivos valores definidos neste Edital.

5.2. Cada modalidade assegura um conjunto específico de entregas institucionais, oportunidades de ativação de marca e benefícios de relacionamento. Conforme tabela abaixo:

COTAS DE PATROCÍNIO				
COTA	SAMAMBAIA	SERINGUEIRA	CASTANHEIRA	SUMAÚMA
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
— VISIBILIDADE DE MARCA —				
Visibilidade institucional da marca nos materiais oficiais do evento. Exibição da marca do patrocinador em peças de comunicação e divulgação do projeto, incluindo ambiente digital e físico (site, banners, cartazes, panfletos e camisas da equipe).	✓	✓	✓	✓
Aplicação da marca em vídeos promocionais e materiais audiovisuais do evento (pré e durante o evento), exceto veiculação em TV.	✓	✓	✓	✓
Visibilidade em redes sociais (Inclusão da logo e menções em publicações nas redes sociais oficiais do evento)	✓	✓	✓	✓